

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **SUPERIOR – MÉDIO - TÉCNICO**

#### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

#### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Mandaguari; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Mandaguari.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

##### **ENFERMEIRO**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

##### **MÉDICO**

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma;

doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

### **PEDAGOGO**

Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito.. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. Conhecimento sobre ciclos de formação. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e sociedade. Temas emergentes. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

### **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia-ortopedia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de

Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.

## **FUNDAMENTAL PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

## **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

## **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Mandaguari; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Mandaguari.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

### **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental –intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfocarcinoma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de

administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

## **ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Realizar bimestralmente o reconhecimento geográfico (RG) de sua área; Orientar as famílias sobre a forma correta de prevenção da Dengue e outras endemias; Orientar a população sobre quais os sintomas da Dengue e dos riscos da auto-medicação; Orientar a população a procurar assistência nas unidades de saúde do município; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde nas escolas; Realizar trabalho bimestral de Levantamento de Índice Larval (LIA); Realizar trabalho quinzenal nos Pontos Estratégicos (PE) para busca e eliminação dos focos do *Aedes aegypti*; Realizar vistoria em todos os imóveis do município para avaliação, busca, tratamento e eliminação dos focos do *Aedes aegypti*; Realizar bloqueio com bomba UBV Costal em pontos estratégicos (pneus e outros materiais pesados); Remoção de materiais pesados (pneus, latas etc); Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Realizar o mapeamento de sua área;Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;Identificar indivíduos e famílias expostas á situações de risco;Identificar áreas de risco;Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica;Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aqueles em situações de risco;Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

### **ENFERMEIRO**

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, reescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecido nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;Executar ações de assistência integral em todas a fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade de saúde da família, e quando necessário, no domicílio;Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica definidas na NOAS/2001;Avaliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;Organizar e coordenar as criações de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do

levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitários de saúde sob sua responsabilidade;Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos agentes comunitários de saúde;Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos agentes comunitários de saúde;Realizar busca ativa de doenças infecto-contagiosas;Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do programa;Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

### **MÉDICO**

Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adscrita;Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;Realizar consultas e procedimentos nas unidades básicas de saúde do município de Mandaguari e, quando necessário, no domicílio;Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001;Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas;Avaliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;Verificar e atestar óbito;Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de competência;Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;Identificar e encaminhar gestantes para serviço de pré-natal na unidade de saúde da família;Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

### **AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS (Unidade de Saúde da Família) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde da população adscrita;Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOAS/SUS/96 e NOAS/2001;Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento;Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;Emitir laudos, pareceres e atestados

sobre assuntos de sua competência;Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local;Coordenar ações coletivas, voltadas à promoção e prevenção da saúde bucal;Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas;Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal;Realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil;Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal;Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;Atestar, no setor de suas atividades profissionais, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;Proceder à perícia odonto-legal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;Aplicar anestesia local e troncular;Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do programa;Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

## **PEDAGOGO**

**De acordo com a legislação municipal.**

### **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**

Atuar sempre sob supervisão com a presença do cirurgião-dentista;Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotar;Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;Fazer demonstração de técnicas de escovação;Responder pela administração da clínica;Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;Fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais;Realizar teste de vitalidade pulpar;Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental;Inserir e condensar substâncias restauradoras;Polir restaurações, valendo-se a escultura;Proceder à limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;Remover suturas;Confeccionar modelos;Preparar moldeiras;Desenvolver trabalhos junto à equipe multiprofissional do programa;Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

De acordo com a legislação municipal.

### **ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS O PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns nos quais aquela população está exposta;Promover a interação e integração com toda as ações executadas pelo Programa de Saúde da família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família;Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde;Executar de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida;Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto de respeito;Resolver 85% dos problemas de saúde bucal no nível de atenção básica;Garantir acesso á comunidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade;Prestar a assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;Promover ações intersetoriais e parciais com organizações formais e informais

existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados;Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais;Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde;Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência;Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental e outros;Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001, no âmbito da competência de cada profissional;Participar da realização do cadastramento das famílias;Participar da identificação das micro-áreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde;Executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade de saúde, no domicílio e na comunidade;Participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial;Participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa;Participar do processo e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde;Participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados;Incentivar o aleitamento materno exclusivo;Orientar adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;Realizar o monitoramento dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em crianças;Realizar o monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas;Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção ao desenvolvimento da gestação;Colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos de ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória;Incentivar a comunidade na aceitação de inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;Orientar às famílias e a comunidade na prevenção e no controle das doenças endêmicas;Realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;Estimular a participação comunitária para ações que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade;Realizar ações educativas: a) sobre métodos de planejamento familiar; b) sobre climatério; c) nutrição; d) saúde bucal; e) para preservação do meio ambiente; f) para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.